



PARECER

A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo 2017.1, constituída pela Resolução 85 de 10 de novembro de 2016, do Programa de Pós- Graduação em Estudos Fronteiriços, nível de Mestrado, no uso de suas atribuições legais, conforme Edital da PROPP/UFMS nº 128 de 12 de dezembro de 2016, atendendo à solicitação de recurso do candidato 201718319 ao resultado da Prova de Suficiência (Língua espanhola), emitiu o seguinte parecer:

Primeiro Parecer: *Na primeira questão, o candidato não consegue identificar o principal argumento do texto. Na terceira, responde de forma equivocada o que é solicitado no enunciado. A contestação da quarta é insuficiente, recebendo o candidato apenas 1,5 da questão com valor de 2,0 pontos. Na quinta é perceptível que o candidato não conseguiu interpretar a questão.*

Segundo Parecer:

O requerente apresenta o texto traduzido no histórico do recurso, o que não faz qualquer sentido. O exame de suficiência, em nenhum momento solicita que seja feito a tradução do artigo, ainda que fosse solicitada, a tradução deveria ser feita em sala, juntamente com os demais concorrentes. Contudo a tradução não é aconselhável porque esta leva em conta a cultura de partida e a cultura de chegada, critérios que exigem conhecimento das teorias de tradução, o que se prevê no exame é capacidade de leitura, a demonstração de conhecimento organizacional do discurso científico.

Quanto ao uso de dicionários: É permitido o uso do dicionário como coadjuvante e não como garantia de que todas as palavras estarão definidas em suas páginas. O aluno com suficiência em língua estrangeira é capaz de ler sem a ajuda de dicionário.

Uma prova não tem que seguir a lógica sequencial gradativa do texto. Os textos que compõem um Programa de Mestrado são densos e nem sempre seguem a dialética da evolução. Qualquer termo, questão, inferência podem ser retomados a qualquer momento. Seu sucesso ou insucesso na leitura demonstram a acuidade do leitor e sua percepção ao recepcionar os fatos.

Referente à primeira questão: Segundo a maioria dos autores que tratam de leitura e composição textual, para se encontrar o argumento principal, invoca-se a pergunta: “esse texto quer me convencer de quê?” ou ainda buscando a resposta no último parágrafo quando o autor retoma os argumentos secundários para embasar o argumento central, que neste caso é a conveniência de uma boa relação entre Estados Unidos e México.

Referente à terceira questão: a resposta admissível seria a de que um muro não pode produzir distanciamento cultural, porque não há demarcação de limites linguísticos, históricos, sociológicos, antropológicos e tudo o



que se inclui no conceito cultura. A implantação de um muro poderá afastar pessoas, mas não a identidade cultural que elas representam.

Referente à quarta questão: a pergunta é bastante objetiva, quer saber qual das características citadas no texto podem influir na gestão política e quais são qualificativos pessoais. Solicita que o candidato categorize as características, o que o requerente faz parcialmente, obtendo nota também parcial.

Referente à última questão, a mesma tem cunho pessoal, mas precisa ser respondida conforme o assunto que se pede. A pergunta em questão trata especificamente sobre a supremacia exercida por alguns países, não trata de conhecimento global sobre fronteira, nem dos variados tipos de relações.

Nota do candidato: 3,5

RESULTADO: INDEFERIDO

Corumbá, 10 de março de 2017.

Dr.^a Beatriz Lima de Paula Silva
(Presidente)

Dr. Milton Augusto Pasquotto Mariani
(Membro)

Dr.^a Lucilene Machado Garcia Arf
(Membro)

Dr.^a Vanessa Catherina Neumann Figueiredo
(Membro)